

DECRETO Nº 145 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam considerados de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis, conforme especificações abaixo:

Lote - Área de terras com a superfície de 1.516.602,82m², Zona Rural do Município de Tanguá, RJ, anteriormente expansão da zona urbana do 5º Distrito de Itaboraí, situada na BR 01, de propriedade da PRIMOLA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art.2º - A área destina-se a criação de Parque Industrial.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Tanguá, 29 setembro de 2021.

Rodrigo da Costa Medeiros

Prefeito Municipal